

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DE SANTA CATARINA



BOLETIM INTERNO DIGITAL

ANO 3 · NÚMERO 12 · 2021

FLORIANÓPOLIS, QUARTA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2021

SUMÁRIO

SEÇÃO 1 - ASSUNTOS GERAIS	
SEÇÃO 2 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
PORTARIA- Nº 475/GAB/DGPC/PCSC, de 22/03/2021	Pág. 04
PORTARIA- Nº 476/GAB/DGPC/PCSC, de 22/03/2021	Pág. 04
PORTARIA Nº 478/GAB/DGPC/PCSC, de 22/03/2021	Pág. 04
ATOS ENVIADOS PELA GEPES PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO	Pág. 05
PORTARIA- Nº 474/GAB/DGPC/PCSC, de 18/03/2021. PUBLICADA NO DOE Nº 21482 DE 19/03/2021.	Pág. 05
PORTARIA Nº 477/GAB/DGPC/PCSC de 22/03/2021. PUBLICADA NO DOE Nº 21485 DE 24/03/2021.	Pág. 05
SEÇÃO 3 - INTELIGÊNCIA E ESTATÍSTICA	
SEÇÃO 4 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
PORTARIA Nº 03/2021	Pág. 07
PORTARIA Nº 04/2021	Pág. 09
SEÇÃO 5 - PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO	
SEÇÃO 6 - ACADEMIA DE POLÍCIA	
PORTARIA Nº 03/ACADEPOL/2021	Pág. 11
SEÇÃO 7 - CORREGEDORIA	
SEÇÃO 8 - ASSUNTOS JURÍDICOS	
SEÇÃO 9 - JOGOS E DIVERSÕES	



SEÇÃO 1 - ASSUNTOS GERAIS

Sem publicações
para esta semana.



SEÇÃO 2 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA- Nº 475/GAB/DGPC/PCSC, de 22/03/2021.

CESSAR EFEITOS, de acordo com o § 3º, do art. 9º da LC nº 453, de 05/08/2009, com a redação pela LC nº 712, de 28/12/2017, da Portaria nº 321/GAB/DGPC/PCSC, publicada no BID nº 09/2021, de 03/03/2021, a qual designou a Função de Titular da DPCO- XAXIM, ao DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA FINAL, GUSTAVO OLIVEIRA ALTEMAR, matrícula nº 0650454-0-01, com efeitos a contar de 05/04/2021.

PAULO NORBERTO KOERICH
Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 476/GAB/DGPC/PCSC, de 22/03/2021.

CESSAR EFEITOS, de acordo com o art. 8º, § 1º, da LC Nº 453, de 05/08/2009, na parte referente à designação para prestar serviços da Portaria nº 394/GAB/DGPC/SSP, publicada no DOE nº 20747, de 12/04/2018, relativa ao servidor, GUSTAVO OLIVEIRA ALTEMAR, mat. nº0650454-0-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA FINAL e **DESIGNÁ-LO** para prestar serviços no GABINETE DO DELEGADO-GERAL ADJUNTO- FLORIANOPOLIS, conforme processo PCSC 31341/2021, com efeitos a contar de 05/04/2021.

PAULO NORBERTO KOERICH
Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 478/GAB/DGPC/PCSC, de 22/03/2021.

REMOVER, com base no Artigo 1º, § 1º, inciso III do Decreto nº 348 de 14/11/2019 e conforme o art. 69, inciso IV (processo Nº PCSC 10264/2021), da LC nº 453 de 05/08/2009, **SILVIA PERES MORAES SILVA**, mat. nº 0972846-5-01, PSICOLOGA POLICIAL CIVIL, da DPCO- INDAIAL para a GEPES- DGPC, com efeitos a contar de 17/03/2021.

PAULO NORBERTO KOERICH
Delegado- Geral da Polícia Civil



SEÇÃO 2 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATOS ENVIADOS PELA GEPES PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

PORTARIA- Nº 474/GAB/DGPC/PCSC, de 18/03/2021. PUBLICADA NO DOE Nº 21482 DE 19/03/2021. **RETIFICAR**, a Portaria nº 446/GAB/DGPC/PCSC, publicada no DOE nº 21479, de 16/03/2021, referente ao servidor SERGIO MURILO POFFO, matrícula nº 0187910-3-01, para constituir o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública- CTISP, onde se lê: PRORROGAR A DESIGNAÇÃO, leia-se: DESIGNAR.

PAULO NORBERTO KOERICH
Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 477/GAB/DGPC/PCSC de 22/03/2021. PUBLICADA NO DOE Nº 21485 DE 24/03/2021. **O DELEGADO- GERAL DA POLICIA CIVIL**, no uso de suas atribuições, com base no Art. 9º, Inciso III, do Decreto nº 348 de 14/11/2019 e conforme o processo PCSC 20910/2021, resolve EXONERAR, LUCAS MORAIS MELO, mat. nº 0658300-8-01, lotado na 2ª DPCO- FLORIANOPOLIS, ocupante do cargo de Agente de Polícia, com efeitos a contar de 26/02/2021.

PAULO NORBERTO KOERICH
Delegado- Geral da Polícia Civil



Sem publicações
para esta semana.



PORTARIA Nº 03/2021

A Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, representada neste ato pela Delegada Regional de Polícia Civil de Joinville que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e institucionais, Considerando a institucionalização pela Delegacia Geral da Polícia Civil do projeto de sistema de auto de prisão em flagrante por videoconferência;

Que o uso da videoconferência é decorrente do advento do processo eletrônico (Lei n.11.419/06) obedece aos princípios da racionalização dos processos, economia processual e efetividade; está previsto como de utilização possível no Código de Processo Penal (art. 185, §2o e art. 222, §3o);

Que a atividade de Polícia Investigativa e Judiciária deve ser informada, dentre outros, pelos critérios da eficiência, celeridade e do formalismo mitigado, bem como que o volume de ocorrências diárias flagranciais nas Comarcas de Garuva, Itapoá, São Francisco do Sul e Barra do Sul corresponde a aproximadamente 0,95 no período não abrangido pela Operação Verão da DGPC;

Que a interpretação do Código de Processo Penal, em atenção ao método histórico e evolutivo, não deve cercear o emprego de instrumentos tecnológicos que aprimorem a atuação dos agentes estatais na persecução penal;

Que tal modalidade de atendimento não acarreta prejuízo à acusação ou defesa, de modo a ensejar alegação de nulidade;

Que o momento sanitário atual, decorrente da propagação da doença viral respiratória COVID 19, recomenda a adoção de meios tecnológicos que propiciem a atuação cartorária de forma remota, conforme previsão no item 6, b, da Circular 004-GAB-DGA-COVID 19;

Que enquanto perdurar a pandemia decorrente da enfermidade citada devem ser evitadas aglomerações de pessoas com escopo de preservação da saúde de todos os agentes de segurança, vítimas, testemunhas, defensor, conduzido e demais envolvidos em situações flagranciais apresentadas nas delegacias de polícia;

Que o regime de trabalho dos Delegados e Escrivães das Comarcas de Araquari, Garuva, Itapoá e São Francisco do Sul enseja elevadíssimo saldo de horas a mais trabalhadas para tais categorias de Policiais, prejudicando a continuidade dos trabalhos investigativos e cartorários das correspondentes delegacias;

Que há atendimento mediante escala de sobreaviso de Agentes de Polícia nas delegacias de Araquari, São Francisco do Sul, Garuva e Itapoá para recebimento de ocorrências e atendimento de local de crime;

Que as delegacias envolvidas já estão estruturadas com salas específicas para a lavratura dos procedimentos policiais por sistema audiovisual e, também, por videoconferência;

A fim de mitigar o saldo a mais de horas trabalhadas por Delegados e Escrivães atuantes nas Comarcas de Araquari, São Francisco do Sul, Garuva e Itapoá na razão de 50%, regulamenta-se a lavratura dos procedimentos policiais, em regime de sobreaviso, por sistema de videoconferência com relação a tais comarcas, observando-se os seguintes critérios:

- 1) Fica unificado o atendimento em regime de sobreaviso para as Comarcas de Araquari, São Francisco do Sul, Garuva e Itapoá;
- 2) As ocorrências dos municípios referidos serão apresentadas nas delegacias de Garuva, Itapoá e na CRPP de São Francisco do Sul ao Agente de sobreaviso, devendo as correspondentes Autoridades Policiais Titulares promoverem a capacitação dos Policiais a elas vinculados para atendimento das ocorrências pela modalidade instituída pela presente portaria;
- 3) A escala de sobreaviso da região, integrada por Delegados e Escrivães em atuação em Araquari, Barra do Sul, São Francisco do Sul, Garuva e Itapoá será efetuada pelo Delegado de Polícia mais antigo dentre os atuantes nas cidades referidas, ou por seu substituto em caso de ausência do mesmo;
- 4) O atendimento por parte do Delegado de Polícia e Escrivães de sobreaviso poderá ser efetuado na respectiva comarca de apresentação da ocorrência ou de forma remota, mediante sistema de videoconferência;



SEÇÃO 4 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

- 5) Os atos dos procedimentos policiais lavrados serão confeccionados e salvos no sistema integrado de segurança pública (SISP) vinculados à delegacia de apresentação das ocorrências e no sistema de audiovisual, mencionando-se que o ato fora lavrado por videoconferência;
- 6) O Delegado de Polícia, auxiliado pela equipe de policiais de sobreaviso na região, coordenará a confecção dos documentos e vídeos dos procedimentos policiais e presidirá as oitivas;
- 7) As Delegacias de Polícia das Comarcas Itapoá e Garuva e CRPP de São Francisco do Sul deverão manter ao menos um Agente de Polícia apto para recepção de ocorrências, comunicação ao Delegado de sobreaviso na região e cumprimento das demais determinações. Poderá haver, ainda, a critério da Autoridade Policial Titular da unidade, considerando as peculiaridades da sua comarca de atuação, elaborar escala de sobreaviso suplementar de ao menos um Agente de Polícia para eventuais deslocamentos a locais de crime de elevada gravidade ou repercussão quando o policial de sobreaviso estiver impossibilitado de se deslocar pelas circunstâncias do trabalho desenvolvido na unidade (atendimento de ocorrência e/ou existência de preso);
- 8) Todas as conduções supostamente flagranciais deverão ser comunicadas ao Delegado de sobreaviso para a adoção das providências pertinentes. A apresentação de objetos e comunicação de delitos graves ou de grande repercussão (p. ex. crimes contra a vida, dignidade sexual, latrocínio e outros) deverão ser informadas ao Delegado de sobreaviso para a adoção das providências pertinentes;
- 9) Via de regra, os procedimentos serão analisados pelo Delegado plantonista seguindo a ordem cronológica de término de registro da ocorrência da Polícia Civil no SISP;
- 10) Os objetos apreendidos deverão ser devidamente identificados em envelopes e a equipe de sobreaviso deverá confeccionar todas as peças de direcionamento (comunicações internas/ofícios a outras unidades policiais, fórum, IGP, IML ou outros órgãos) para que as unidades providenciem o envio ao destino determinado;
- 11) Caberá às delegacias das comarcas de São Francisco do Sul, Araquari, Itapoá e Garuva o preenchimento de informações no SISP que dependam de dados de livros, bem como o preenchimento dos respectivos livros de controle;
- 12) Os procedimentos das comarcas de São Francisco do Sul, Araquari, Barra do Sul, Itapoá e Garuva que retornarem para cumprimento de diligências serão de responsabilidade das respectivas unidades que originaram a ocorrência.
- 13) O Policial Civil de sobreaviso para atendimento no local do fato, adotará as medidas pertinentes ao recebimento e ao registro da ocorrência, comunicará o Delegado de Polícia de sobreaviso, sendo responsável pelas diligências que lhe sejam repassadas pela Autoridade Policial, dentre elas:
 - a) Comunicar a prisão à pessoa indicada pelo conduzido e franquear a este contato com seu Defensor;
 - b) Contatar a Autoridade Policial de sobreaviso na região assim que aportarem ocorrências supostamente flagranciais, repassando todas as informações das quais tiver conhecimento preliminar;
 - c) Contatar a Autoridade Policial de sobreaviso para informar sobre a conclusão do registro do boletim de ocorrência, para análise e despacho formal pela mesma;
 - d) Operar o sistema informatizado que possibilite a oitiva dos envolvidos na ocorrência de forma remota pelo Delegado e Escrivão de Polícia de sobreaviso;
 - e) Relacionar e formalizar a apreensão dos objetos relacionados ao crime, conforme modelo previsto no próprio SISP;
 - f) Auxiliar o Escrivão de Polícia nos demais atos, sob a supervisão do Delegado de Polícia;
 - g) Colher as assinaturas que sejam necessárias dos envolvidos, formalizar as peças pertinentes ao procedimento policial e receber os valores de fiança, eventualmente, arbitrada;
 - h) Cautelar os objetos apreendidos para encaminhamentos pertinentes, conforme regulamentação da Autoridade Policial Titular da correspondente delegacia;
 - i) Digitalizar e encaminhar todos os documentos confeccionados ao endereço indicado pelo Delegado de Polícia presidente do feito.



- 14) O Escrivão de Polícia que esteja de sobreaviso deverá reunir as peças dos procedimentos, os vídeos produzidos e realizar a devida comunicação ao Poder Judiciário, MP, Defensoria Pública e/ou OAB;
- 15) Até que se instrumentalize meios para a assinatura digital dos procedimentos, as peças serão impressas para as assinaturas imprescindíveis;
- 16) Os casos omissos serão sanados pelo Delegado de Polícia de sobreaviso, até que nova normatização seja elaborada pela Delegacia Regional;
- 17) Fica reduzida a jornada de trabalho dos Delegados e Escrivães atuantes nas comarcas objeto desta portaria para 06 horas diárias, a serem cumpridas entre 12:00 e 18:00.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem vigência pelo prazo de 30 dias.

Joinville/SC, 24 de fevereiro de 2021.

TÂNIA CRISTINA DUARTE HARADA

Delegada Regional de Polícia

PORTARIA Nº 04/2021

A Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, representada neste ato pela Delegada Regional de Polícia Civil de Joinville que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e institucionais, resolve: **prorrogar a validade da portaria 03/2021 até o dia 15 de abril de 2021.**

1. Determina-se ainda que, a partir do dia 29 de março, seja confeccionada pela Autoridade Policial Titular do 7o DP escala paralela à vigente em razão da portaria antecedente, a ser composta por Delegados e Escrivães atuantes nas delegacias de área em Joinville.

1.1. A escala acima refere-se ao atendimento de ocorrências de maneira remota, partir do 7o DP de Joinville, apresentadas nas delegacias de Araquari, Barra do Sul, São Francisco do Sul, Garuva e Itapoá, durante o horário compreendido entre 12:00 e 18:00 horas em dias úteis.

1.2. Para tanto, a unidade policial que receber a ocorrência, deve contatar a Autoridade Policial constante da escala como responsável pelo sobreaviso na ocasião, ficando a cargo do Policial responsável pelo recebimento da condução as atribuições já disciplinadas na portaria anterior.

1.3. Cumpre ao Delegado Titular da unidade onde a ocorrência for apresentada o acompanhamento e orientação do Policial a seu cargo, a fim de que o atendimento a ser prestado de maneira remota pela Autoridade Policial e Escrivão atuantes em Joinville seja viabilizado.

1.4. Fica a cargo das mesmas Autoridades Policiais Titulares a cientificação acerca da atual dinâmica de atendimento de ocorrências às demais forças de segurança e órgãos locais interessados, tais como Judiciário e Ministério Público, Polícia Militar, Conselho Tutelar etc, mencionando-se inclusive o telefone de contato dos referidos Delegados de Polícia.

2. Em razão da prorrogação do prazo de validade da portaria antecedente, cumpre ao Delegado Titular da Comarca de São Francisco do Sul, ou a quem o substitua, a confecção de escala de sobreaviso composta por Autoridades Policiais e Escrivães atuantes nas Comarcas de São Francisco do Sul, Garuva, Itapoá e Araquari para atendimento de ocorrências fora do horário compreendido entre 12:00 e 18:00 horas em dias úteis.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem vigência até o dia 15 de abril de 2021.

Joinville/SC, 24 de março de 2021.

TÂNIA CRISTINA DUARTE HARADA

Delegada Regional de Polícia



Sem publicações
para esta semana.



PORTARIA Nº 03/ACADEPOL/2021

A DIRETORA-GERAL DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 4º da Resolução 001/ACADEPOL/2015 e o COORDENADOR GERAL DAS DISCIPLINAS OPERACIONAIS DA ACADEPOL, RESOLVEM

Art. 1º Designar os membros da comissão de professores que aplicarão os testes de aptidão física (TAF) do PROCESSO SELETIVO INTERNO — CURSO DE OPERADOR TÁTICO MULTIMISSION (Edital n. 001/ACADEPOL/2021), composta pelos seguintes servidores:

COMISSÃO DOS TESTES DE APTIDÃO FÍSICA (TAF)

Thiago Elpídio Cardoso, Agente de Polícia, Matrícula 658443-8
Isabel Muniz Corradini, Escrivã de Polícia, Matrícula 655753-8
Luiz Antônio Madruga da Silva Júnior, Matrícula 673517-7
Fábio Silveira Volpato, Matrícula: 985242-5-1

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 24 de março de 2021

Ester Fernanda Coelho

Delegada de Polícia Civil
Diretora da ACADEPOL
(Assinado digitalmente)

Allan Antunes Marinho Leandro

Delegado de Polícia
Coordenador-Geral das Disciplinas
Operacionais da ACADEPOL
(Assinado digitalmente)



SEÇÃO 7 - CORREGEDORIA

Sem publicações
para esta semana.



Sem publicações
para esta semana.



| SEÇÃO 9 - JOGOS E DIVERSÕES

Sem publicações
para esta semana.





POLÍCIA CIVIL DE SANTA CATARINA
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

BOLETIM INTERNO DIGITAL

Periodicidade semanal.

Publicações realizadas entre os dias 17 de março de 2021 e 24 de março de 2021.

ORGANIZAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO: Gerência de Tecnologia da Informação

(48) 3665-8596

getic@pc.sc.gov.br

PRODUÇÃO DAS PORTARIAS: Gerência de Gestão de Pessoas

gepes-portarias@pc.sc.gov.br

FLORIANÓPOLIS, QUARTA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2021. Nº 3, P. 12